



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 6º Paraná Bom de Bola, etapa regional, realizado na cidade de Pérola/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 002/2026**, por unanimidade de votos, conheceu e julgou **DESPROVIDO** o recurso, negando provimento para manter a decisão proferida pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva em relação ao **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, na modalidade de Futebol, masculino, sub 16 e **IGOR CAMPOS COUTINHO**, Técnico Futebol Masculino do Município de Cafetal do Sul, de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

Publique-se, e cumpra-se.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE

Vinicius Lopes dos Santos
AUDITOR

Andre Faustino Olivo
AUDITOR

Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR

Vagner Leo Hollmann
AUDITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ernesto Cristovan Da Silveira II
AUDITOR

José Roberto Martins da Silva Junior
AUDITOR

Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 02 de Julho de 2026